



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Lagarto  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 10/09/91  
Lagarto, 10/09/91

LEI Nº 09/91

DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Stume  
Funcionário (a)

**REGISTRO**

Registrado (a) as fls. 770  
do livro 04/89  
Lagarto, 10 de Set de 1991

Stume  
Funcionário (a)

Reconhece de Utilidade Pública O Conselho de Moradores da Região do povoado Genipapo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso legal de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho de Moradores da Região do Povoado Genipapo, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 10 de setembro de 1991.

Stume  
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL